



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

DECRETO Nº 3.482 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.938.

Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ - ICEAL.


O BACHAREL TOMÁS GUILHERME CORREIA, Prefeito do Município de Porto Velho, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º da Lei Municipal nº 146, de 15 de junho de 1973,


**D E C R E T A :**

Art. 1º - Declara "ex-offício" de utilidade pública o INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ - ICEAL, Sociedade Constituída nesta Capital.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
TOMÁS GUILHERME CORREIA  
Prefeito Municipal

  
STEFENSON PINHEIRO SILVA  
Procurador Geral